



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

**“INSTITUI O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
RESPEITO À DIVERSIDADE E INCLUSÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Programa de conscientização sobre o respeito à diversidade e inclusão escolar, com o objetivo de promover o respeito às diferenças, combater o preconceito e fortalecer a cultura de inclusão nas unidades escolares da rede pública municipal.

Art. 2º - O Programa terá como finalidade:

- I – Incentivar o convívio escolar pautado na solidariedade, no respeito e na igualdade de oportunidades;
- II – Combater toda a forma de discriminação, preconceito ou exclusão no ambiente escolar;
- III – Promover a conscientização das comunidades escolares sobre a diversidade e da inclusão;
- IV – Incentivar a valorização das diferenças individuais como fator de enriquecimento humano e social;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art.3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.

Art.4º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.5 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito fortalecer uma cultura de respeito, empatia e valorização das diferenças dentro do ambiente escolar, reconhecendo a diversidade como parte essencial da formação cidadã.

A convivência entre alunos com diferentes realidades sociais, étnicas, culturais e físicas contribui para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e acolhedora.

A escola, como espaço de aprendizado e transformação, deve ser o ambiente onde se pratica a inclusão em sua plenitude — combatendo o preconceito e incentivando o respeito mútuo.

A instituição do **Programa de Conscientização sobre o Respeito à Diversidade e Inclusão Escolar** representa um passo importante rumo à efetivação dos direitos fundamentais previstos na **Constituição Federal**, na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)** e na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta relevante iniciativa em favor da inclusão, do respeito e da igualdade no ambiente escolar.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 14 de outubro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.em.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003200310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

